



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CHAMADA PÚBLICA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM SALGADEIRA/2021/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM

PROCESSO SEI Nº 23243.000081/2021-23

DOCUMENTO SEI Nº 1259998

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

A Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a **Chamada Pública** de interessadas em participar como estudantes do **Curso de Formação Inicial em Salgadeira**, vinculado ao Projeto Mulheres de Origem, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Mulheres de Origem, do Instituto Federal de Rondônia em parceria com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, envolve um conjunto de Cursos Profissionalizantes (sem mensalidade e sem taxa de inscrição) na modalidade Formação Inicial e Continuada, destinado exclusivamente a mulheres e prioritariamente a mulheres imigrantes de outros países e com origem em comunidades tradicionais.

1.2 O Projeto possui três eixos de formação: qualificação profissional (oferta dos componentes curriculares), empreendedorismo (componente curricular e orientação para o mercado de trabalho) e concretização/inserção no mercado de trabalho (monitoria, estágio, empregabilidade e/ou desenvolvimento autônomo de negócios).

1.3 O Projeto Mulheres de Origem se fundamenta justamente na oferta de uma educação profissional emancipatória, possível pelo desenvolvimento da capacidade de gerar renda a mulheres imigrantes e de origem em comunidades tradicionais ou grupos em vulnerabilidade socioeconômica.

1.4 O curso de Salgadeira é profissionalizante e adequado às demandas de mercado da região onde as mulheres almejam aprender uma profissão.

1.5 O objetivo deste Edital é selecionar candidatas para o Curso de Formação Inicial em Salgadeira, a ser oferecido pelo *Campus* Guajará-Mirim.

1.6 O público-alvo prioritário são as mulheres imigrantes, de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como as pessoas desempregadas, em situação de risco, ribeirinhas, quilombolas e outras.

1.7 São consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica as que possuam renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio.

2 VAGAS OFERTADA

2.1 Serão ofertadas 24 **vagas** no Curso de Formação Inicial em Salgadeira, por meio do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

3 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 O processo de Chamada Pública será realizado no IFRO, *Campus* Guajará-Mirim;

3.2 São requisitos para ingresso no curso:

- formação prévia em Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou equivalente;
- idade mínima de 18 anos;
- enquadramento no público-alvo, seja por meio de cópia de cadastro em programa social do Governo Federal, Estadual ou Municipal relacionado à sua condição, seja por meio de outros documentos demonstrativos, conforme previsto no apêndice 1 deste edital;
- disponibilidade de tempo para os estudos, conforme o cronograma de oferta do Curso.

3.3 A seleção das candidatas para as vagas acontecerá em **uma etapa**:

- Etapa 1: entrega de documentos comprobatórios dos requisitos de ingresso, pelas candidatas, no Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4849, Bairro Planalto, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000.

3.4 Os resultados de inscrição e classificação da **Chamada Pública** serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO.

4 RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

4.1 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição e seleção por meio do formulário disposto no Apêndice 2, a ser preenchido e entregue no Departamento de Extensão do *Campus* ou remetido para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br com o assunto RECURSO/SALGADEIRA.

4.2 Será admitido um único recurso para a fase de inscrições e um único recurso para a fase de seleção de candidatas.

4.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se a Comissão julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no demonstrativo do Resultado Final do Processo Seletivo.

5 MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, sob a orientação e apoio da equipe da Coordenação Adjunta local do Projeto Mulheres de Origem.

5.2 As alunas selecionadas serão matriculadas mediante a entrega de uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais para conferência e carimbo:

- a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- b) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Guajará-Mirim, devidamente preenchido e assinado;
- c) um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no Apêndice 3 A (assinada pelo cacique local) ou 3 B (autodeclaração);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;
- e) comprovante de residência atual;
- f) 1 fotografia 3 X 4;
- g) comprovante da condição de imigrante ou de situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando aplicável para a reserva de vagas, conforme opções constantes no Apêndice 1 deste Edital.

5.3 O formulário de matrícula de candidatas com menos de 18 anos de idade deverá ser assinado por elas e seu responsável legal.

5.4 Poderão ser realizadas novas matrículas para ocupação de vagas ociosas de desistentes no período de até 20% dos dias corridos da programação de oferta das disciplinas, ou no prazo em que não seja prejudicial a formação das novas ingressantes e das que já se encontram em curso.

6. OFERTA DO CURSO

6.1 O curso será de 160 horas, ofertado de forma presencial no *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4.849, Bairro Planalto, CEP 76.850-000.

6.2 Se persistirem as medidas de isolamento social, decorrentes da pandemia de Covid-19, alguns componentes curriculares e atividades das disciplinas poderão ser ofertados com as metodologias de educação a distância.

6.3 O Curso será realizado com dois conjuntos de formação: o da oferta das disciplinas e o da inserção profissional (na forma de estágio ou prática supervisionada, emprego e/ou atividade autônoma orientada por monitoria durante nove meses).

6.4 As atividades das disciplinas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 19 às 22 horas, e as práticas profissionais, conforme os Planos de Trabalho de Estágio ou Prática Supervisionada, Contratos de Emprego ou planejamento da atividade autônoma.

6.5 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.6 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, supervisor de curso e/ou monitor sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.7 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos:

- a) 75% de frequência às atividades disciplinares;
- b) 60% de aproveitamento (notas) no conjunto de todas as disciplinas;
- c) realizarem as práticas de inserção profissional por meio de estágio, prática supervisionada, emprego ou atividade autônoma.

7. AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1 O IFRO oferecerá auxílio financeiro na forma de bolsas de estudo no valor de R\$ 100,00 mensais, durante três meses, totalizando R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material necessário ao curso, alimentação e/ou transporte.

7.2 O auxílio será pago exclusivamente em nome da beneficiária, em conta corrente própria da aluna ou por meio de CPF, e está condicionado à frequência de no mínimo 75% ao curso no mês de referência.

7.2.1 Poderão ser adotadas outras vias de pagamento das bolsas, conforme as condições de recebimento pelas beneficiárias e os meios legais aplicáveis ao IFRO.

7.3 As bolsas serão pagas sempre posteriormente ao mês de referência e em meses sequenciais ou não, conforme as condições de oferta do curso e calendário de pagamento a ser divulgado pela Coordenação Local do Projeto Mulheres de Origem.

7.4 Não haverá pagamento de bolsa para estudantes desistentes ou com mais de 25% de faltas nas atividades presenciais do curso no respectivo período.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 1.

Quadro 1 — Cronograma do processo seletivo

| N. | Fase | Período | Meio |
|----|--|-------------------------|--|
| 1 | Publicação da Chamada Pública | 17 de maio de 2021 | Publicação na página da seleção do edital no site do IFRO |
| 2 | Chamada Pública | 19 e 20 de maio de 2021 | Das 14 às 17 horas no pátio do IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim. |
| 3 | Publicação do Resultado Preliminar | 24 de maio de 2021 | Publicação na página da seleção do edital no site do IFRO |
| 4 | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | 26 de maio de 2021 | Publicação na página da seleção do edital no site do IFRO |
| 5 | Publicação do Resultado Final | 28 de maio de 2021 | Publicação na página da seleção do edital no site do IFRO |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br e/ou pelo telefone 69 3516-4700.
- 9.2 É de inteira responsabilidade das candidatas acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.
- 9.3 A candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminada do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeita a sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.4 A abertura da turma para oferta do curso estará condicionada ao preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas.
- 9.5 As estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita do Projeto Mulheres de Origem, todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.
- 9.6 A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos desta Chamada Pública.
- 9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do *Campus*, em segunda instância.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259998** e o código CRC **56460EE5**.